

42  
43**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 10/2017 – PROCESSO 1755/17 – DL 04/17**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Administração, **Sr. WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.490.437-4 e do CPF 090.132.788-33, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sra. **IRACEMA ANTUNES DE FARIA** portadora da cédula de Identidade R.G. nº 5.232.294-4 e do CPF/MF nº 501.063.688-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 06 de março de 2017, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado à Av. Dona Maria Alves, 1.048, bairro Centro, Ubatuba/SP, destinado à Instalação da equipe de convênios, para prorrogação de prazo em mais 30 (trinta) dias, com o valor global de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), passando a vigência de 06 de março de 2018 a 05 de abril de 2018, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, a da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

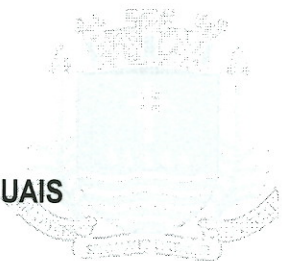
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
ADMINISTRAÇÃO	149-04.01.04.122.0009.2.001.339036.01.1100000	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 3.500,00</b>

A

Faria

A





## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 1º de março de 2018.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



  
**WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**IRACEMA ANTUNES DE FARIA**  
**LOCADORA**

### Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**ANDRESSA SANTOS DA CRUZ**  
RG 40.388.112-20

